



PORTEIRA ANAC Nº 623 /SIE, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Renova o Registro do Heliporto Privado Chimical (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.008349/2008-61,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
I - denominação: Chimical (SIQP);
II - município: Mogi das Cruzes (SP);
III - proprietário: A Chimical S/A;
IV - coordenadas geográficas: 23° 34' 58" S; 046° 10' 08" W;
V - tipo: solo;
VI - elevação: 785 metros;
VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada 19,50 x 19,50 metros;
VIII - natureza do piso: concreto/grama;
IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;
X - superfície de aproximação: 28/36;
XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L 26, L 30 e L 31).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária